PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI Nº 279/2002, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**07.01**	**SEC.MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Unidade	07.00	Sec. Munic.de Obras e Serviços Públicos	
Projeto	26.122.0039.1011	**Construção de Portal Turístico**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	12.000,00
TOTAL GERAL			**12.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Excesso de Arrecadação apurado em Julho/2002.

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 24 de Setembro de 2002.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças